



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Prof. José Leandro, 288 – Centro – Fone: (089) 582-1703

64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

Lei Nº 45/2003.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA AVENIDA DENOMINADA “VITALINA TAVARES DE MIRANDA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PIAUÍ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica criada uma Avenida no Povoado Novo Zabelê, neste município denominada de VITALINA TAVARES DE MIRANDA.

Art.2º- A Avenida denominada de VITALINA TAVARES DE MIRANDA, tem os seguintes limites: Ao Norte, com a roça do Sr. Baiano, no campo agrícola 1(um); Ao Sul, com Campo Agrícola 1(um); Ao Leste, com as ruas 1,2,3,4,5,6,7,8 e 9; Ao Oeste, também com as ruas 1,2,3,4,5,6,7,8 e 9.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato-Pi, aos 10 dias de junho de 2003.


AVELAR DE CASTRO FERREIRA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada no mural desta Prefeitura Municipal.

LIDO NO PEQ. EXPEDIENTE

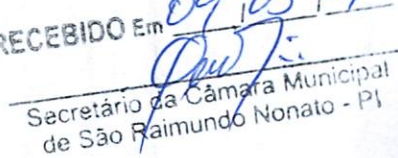
Em

10/03/04


Secretário

RECEBIDO Em

09/03/04


Secretário da Câmara Municipal
de São Raimundo Nonato - PI